# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE RUBINÉIA

Conforme Lei Municipal nº 1.598, de 06 de maio de 2019

www.rubineia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| Instituto de Previdência Municipal de Rubineia | 2 |
| Atos de Pessoal | 2 |
| Aposentadoria | 2 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rubinéia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rubinéia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rubineia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Rubinéia**
CNPJ 45.135.043/0001-12
Praça Osmar Novaes, 700
Telefone: (17) 3661-9099
Site: www.rubineia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

**Câmara Municipal de Rubinéia**
CNPJ 65.713.521/0001-31
Praça 31 de Março, 700
Telefone: (17) 3661-1282
Site: www.camararubineia.sp.gov.br

**Instituto de Previdência Municipal de Rubineia**
CNPJ 05.152.651/0001-30
Avenida Vinicius de Moraes, 358
Telefone: (17) 3661-1400
Site: www.ipremrubineia.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rubinéia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rubineia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE RUBINÉIA

Conforme Lei Municipal nº 1.598, de 06 de maio de 2019

www.rubineia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

Quinta-feira, 15 de abril de 2021 | Ano III | Edição nº 185 | Página 2 de 2


**Instituto de Previdência Municipal de Rubineia**

**Atos de Pessoal**

**Aposentadoria**

**ATO CONCESSORIO N°. 004/2021**
**Processo n°. 003/2021**

*Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor público municipal efetivo, senhor ANTONIO APARECIDO DE OLIVEIRA.*

CLAYTON MANOEL SALES DE OLIVEIRA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°. 840 de 07 de fevereiro de 2002.

- Considerando o pedido de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, formalizado pelo servidor ANTONIO APARECIDO DE OLIVEIRA;

- Considerando documentos apresentados;

- Considerando parecer jurídico exarado pelo assessor jurídico Dr. João Bruno Basseto de Castro – OAB/SP nº 334.768.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, o benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, ao servidor público municipal, senhor ANTONIO APARECIDO DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG n°. 13.422.279 SSP/SP, CPF n°. 018.924.868-81, PIS/PASEP n°. 1806800458-6, lotado no cargo de provimento efetivo de Monitor Escolar, referencia 04, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Rubinéia/SP.

Art. 2° Os proventos de aposentadoria serão reajustados na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, nos termos do artigo 2º, da EC nº 47 c/c artigo 7º, da EC nº 41.

Art. 3° Este ato entrará em vigor da data de sua publicação.

Rubinéia-SP, 05 de março de 2021.

CLAYTON MANOEL SALES DE OLIVEIRA

Diretor Presidente

Registrada em livro próprio e publicado por afixação no mural da Prefeitura Municipal de Rubinéia, na mesma data.

ROSA MARIA DE OLIVEIRA

Diretora Executiva